



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA Nº 7/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 223/2022

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 223/2022:

### I – anula dotação:

|                                      | Código   | Nome   |
|--------------------------------------|----------|--|
| Órgão                                | 20       | Secretaria Municipal de Administração          |
| Unidade                              | 001      | Coordenadoria Executiva de Administração       |
| Função                               | 004      | Administração                                  |
| Subfunção                            | 122      | Administração Geral                            |
| Programa (Prog.)                     | 003      | Desenvolvimento Administrativo Municipal       |
| Ação (Proj. Ativ.)                   | 2001     | Manutenção Das Atividades                      |
| Categoria econômica (Mod. Aplicação) | 3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor                                |          | R\$ 30.000,00                                  |

|                                      | Código   | Nome  |
|--------------------------------------|----------|---|
| Órgão                                | 32       | Administração Geral                           |
| Unidade                              | 001      | Administração Geral                           |
| Função                               | 17       | Saneamento                                    |
| Subfunção                            | 512      | Saneamento Básico Urbano                      |
| Programa (Prog.)                     | 0005     | Desenvolvimento Administrativo                |
| Ação (Proj. Ativ.)                   | 2017     | Atividades De Administração Geral             |
| Categoria econômica (Mod. Aplicação) | 3.1.9011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor                                |          | R\$ 50.000,00                                 |

### II – credita dotação:

|           | Código | Nome  |
|-----------|--------|---|
| Órgão     | 14     | Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| Unidade   | 001    | Coordenadoria Executiva de Trab. E Econ. Criativa Solidária           |
| Função    | 11     | Trabalho  |
| Subfunção | 334    | Fomento Ao Trabalho   |

PROTÓCOLO 9674/2022 - 11/11/2022 17:55 - PROCESSO 376/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

|                                      |               |  |
|--------------------------------------|---------------|--|
| Programa (Prog.)                     | 0070          | Geração De Trabalho E Renda E Promoção Da Economia Solidária, Popular E Criativa |
| Ação (Proj. Ativ.)                   | 2139          | Criar e Manter Banco Comunitário e Moeda Social                                  |
| Categoria econômica (Mod. Aplicação) | 3.3.9039      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                   |
| Valor                                | R\$ 80.000,00 |  |

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2022.

FABI VIRGÍLIO

PROTOCOLO 9674/2022 - 11/11/2022 17:55 - PROCESSO 376/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo melhorar o valor que está previsto no projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023 para o programa Geração de Trabalho e Renda e Promoção da Economia Solidária, Popular e Criativa e a ação de criar e manter Banco Comunitário e Moeda Social.

Bancos Comunitários são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo. Baseia-se no apoio às iniciativas da economia popular e solidária em seus diversos âmbitos, como: de pequenos empreendimentos produtivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização e o vasto campo das pequenas economias populares.

Moeda social é a moeda alternativa à moeda oficial da região, utilizada por certo grupo. Sua finalidade se destina a transações econômicas com um determinado fim. Seu objetivo é gerar riqueza na determinada comunidade, já que é uma moeda local.

O Projeto consiste na Prefeitura criar um Banco Comunitário e uma moeda social para fomento de pequenos negócios individuais e coletivos que possibilitem geração de renda e desenvolvimento local.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2022.

FABI VIRGÍLIO

PROTOCOLO 9674/2022 - 11/11/2022 17:55 - PROCESSO 376/2022